

REGULAMENTO: CONCURSO DE DRAMATURGIA – LEITURAS ASSISTIDAS/2022

A organização de *Leituras Assistidas*, sob apoio institucional da Embaixada do Brasil e Centro Cultural do Brasil em Angola, com o apoio cultural de Camões-Centro Cultural Português, torna público o regulamento do *Concurso de Dramaturgia – Leituras Assistidas/2022*.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do *Concurso de Dramaturgia – Leituras Assistidas/2022* o fomento à Literatura do Gênero Dramático com premiação pela escrita de 3 (três) textos dramáticos, inéditos e originais, de autores(as) angolanos(as), sendo concedidos 300 mil Kz ao primeiro lugar, 200 mil Kz ao segundo, 100 mil Kz ao terceiro, além de leituras públicas e publicações digitais dos textos premiados, bem como a inclusão em acervos de dramaturgia e plataformas digitais dos textos melhores avaliados;

1.2 Por Gênero Dramático, entenda-se, textos para serem encenados, na categoria Teatro Adulto;

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Este Regulamento entra em vigor no dia 05/03/2022 e terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da homologação do resultado final no 11/04/2022, sendo expirada sua validade em 11/10/2022. A partir de então, todos os dispostos legais sobre direitos autorais e de publicação estarão dissolvidos;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão concorrer ao prêmio, nacionais angolanos(as), residentes, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, iniciantes ou profissionais em Literatura do Gênero Dramático;

3.2 Cada concorrente poderá inscrever 1 (um) texto do Gênero Dramático, de no mínimo 20 (vinte) páginas, original, inédito, autoria própria e individual, não-publicado e não-encenado integralmente;

3.3 Não serão aceitas inscrições de obras póstumas ou inscrições de terceiros;

3.4 Este prêmio é vetado a quaisquer tipos de pessoas jurídicas, institucionais e seus representantes;

3.5 Os textos inscritos não poderão ser divulgados por quaisquer meios de comunicação social, total ou parcialmente, até o final da vigência do Regulamento;

3.6 Os textos premiados terão publicações digitais por Edições Handyman, bem como os textos melhores avaliados serão incluídos em acervos de dramaturgia, físicos e digitais;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas a partir da 0 H. de 05/03/2022 até às 24 H. de 25/03/2022;

4.2 As inscrições são gratuitas e online, via e-mail: leiturasassistidas@gmail.com - Assunto: TEXTO PARA CONCURSO, anexando-se o TEXTO e a FICHA DE INSCRIÇÃO, que deverá ser acessada e baixada pelo(a) concorrente no website: <https://www.centroculturalbrasilangola.co.ao/>

4.3 A FICHA DE INSCRIÇÃO, no formato WORD, deverá ser preenchida pelo(a) próprio(a) Autor(a), contendo dados pessoais, aceitação das declarações e autorizações referentes ao Concurso, bem como espaço para anexar as imagens de frente e verso do BI (Bilhete de Identidade), bem como o Comprovante de Abertura de Conta, no caso do candidato(a) ainda não possuir conta bancária;

4.4 A FICHA DE INSCRIÇÃO deverá ser enviada acompanhada de texto do gênero Dramático, nos formatos WORD e PDF (especificações técnicas no quesito 5);

4.5 Serão desconsideradas inscrições apresentadas de forma diversa à descrita nos itens anteriores;

5. DO TEXTO

5.1 Textos deverão ser enviados nos formatos WORD e PDF, em qualquer formato editorial, sendo que o requisito da quantidade mínima de páginas será verificado na conversão do texto ao seguinte formato: tamanho de página A4; Margens de 2 cm no todo, fonte TIMES NEW ROMAN, tamanho da fonte 12; espaçamento entre linhas: 1,5; páginas numeradas a partir do zero (capa);

5.2 Na capa deve constar o título da obra, nome próprio e nome artístico (se houver), ano da escrita;

5.3 A obra poderá conter imagens, símbolos gráficos e afins, porém, não serão considerados texto;

5.4 O texto deverá estar escrito em Língua Portuguesa, respeitando-se variantes nacionais, bem como uso de palavras e expressões que denotem identidade cultural e linguística, sem comprometimento da leitura, sendo pedido aos concorrentes o envio de vocabulário de expressões em línguas nativas, que considerarem necessárias ao processo de avaliação pela Comissão Avaliadora;

5.5 Não serão aceitos textos escritos à mão, fotografias, ou qualquer formato além de WORD e PDF;

5.6 Cada candidato(a) e texto inscrito passarão por análises de dados para a habilitação ao Concurso;

5.7 Textos não-habilitados serão comunicados em tempo hábil, para que o(a) candidato(a) proceda ajustes e submeta novamente o mesmo texto ou outro, se desejar; casos de cópias, plágios ou inspirações não-creditadas serão eliminados do concurso, não cabendo recurso ou nova inscrição;

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Candidaturas serão avaliadas antes do envio à Comissão Avaliadora nos seguintes quesitos:

a) **Adequação ao Gênero Dramático:** textos para serem encenados; roteiros, descrições, sinopses, resenhas e projetos de texto não serão habilitados;

b) **Ficha de Inscrição, documentação, declarações e autorizações:** serão averiguados os dados na ficha de inscrição, bem como a documentação, declaração e autorização anexas;

c) **Aspectos Técnicos:** será averiguada a quantidade de páginas e demais requisitos necessários;

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 Textos habilitados serão enviados por meio digital para a Comissão Avaliadora, composta por 6 (seis) membros que pontuarão numa tabela constituída de 9 (nove) parâmetros, cada um pontuado de 1 (um) a 5 (cinco), em que 1 (um) equivale a RUIM, 2 (dois) REGULAR, 3 (três) BOM, 4 (quatro) ÓTIMO, 5 (cinco) EXCELENTE, podendo-se atingir o máximo de 45 (quarenta e cinco) pontos;

7.2 Parâmetros a serem avaliados pela Comissão: A) Estrutura - Tema - Personagens; B) Abordagem - Linguagem - Potencial Cênico; C) Relevância - Contemporaneidade - Potencial Editorial;

7.3 Cada texto será avaliado pelos 6 (seis) membros da Comissão de Avaliação, sendo a nota final o resultado da média das notas da Comissão Avaliadora, excluídas a nota mais alta e a mais baixa;

7.4 Em caso de empate na nota final, o desempate seguirá a nota mais alta nos seguintes quesitos: A) Estrutura; B) Abordagem; C) Relevância; assim, sucessivamente, até o último quesito de desempate;

8. COMISSÃO AVALIADORA

8.1 A Comissão Avaliadora será formada por seis elementos capacitados na Área Cultural:

Ana Andrade – Atriz e Dramaturga vencedora na primeira edição do concurso

José Mena Abrantes – Dramaturgo e Encenador (Elinga Teatro)

Kiaku Zambo – Produtor Cultural e Diretor Artístico (Art Sem Letra)

Kaio Carmona – Professor-leitor na UNAN-Universidade Agostinho Neto

Marisa Cristino – Diretora do CCBA-Centro Cultural do Brasil em Angola

Hugo Lorenzetti Neto – Diretor Cultural – Embaixada do Brasil

9. DA PREMIAÇÃO

9.1 A premiação acontecerá da seguinte forma:

- a) Os valores serão depositados em conta bancária própria, mediante a assinatura de recibo fornecido pela organização do Concurso, no decurso de 1 (um) mês após a divulgação do resultado final;
- b) Os 3 (três) textos premiados serão publicados em livros digitais, pelas Edições Handyman;
- c) Os 3 (três) textos premiados terão leituras públicas no âmbito de Leituras Assistidas-2022;
- d) Os 3 (três) textos premiados e os textos melhores avaliados (acima da nota de corte), serão incluídos em acervos de dramaturgia no CCBA-Centro Cultural do Brasil em Angola e Camões-Centro Cultural Português, bem como na plataforma digital Clã da Literatura, para consultas públicas;

9.2 A entrega do prêmio será realizada por representante da Embaixada do Brasil, no *Festival Língua à Solta*, a ser realizado em Maio, no âmbito das comemorações pelo Dia da Língua Portuguesa;

10. DOS DISPOSITIVOS FINAIS

10.1 Os textos não-contemplados não serão descartados, permanecendo em acervo do Concurso;

10.2 A relação dos(as) candidatos(as) contemplados(as) será divulgada na página Leituras Assistidas, em 11/04/2022: <https://www.facebook.com/Leituras-Assistidas-105823284319967/>

10.3 Não serão aceitos recursos à decisão da Comissão Avaliadora, sendo que a organização poderá decidir não atribuir o prêmio, caso ocorra quebra no regulamento ou impeditivo legal;

10.4 A organização do concurso não poderá ser responsabilizada por quaisquer ações legais advindas de inscrição ao concurso ou eventual premiação, sejam promovidas por candidatos(as), membros da organização ou terceiros;

10.5 As decisões da Comissão Avaliadora e organização do concurso são soberanas e irrevogáveis;

Luanda, 05 de março de 2022



Coordenador Leituras Assistidas